



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 1023A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.044**

Revoga o Decreto Municipal nº 6.019, de 08 de junho de 2022, que obriga o uso de máscara de proteção facial cobrindo nariz e boca nos ambientes fechados, sejam eles públicos ou privados, especialmente nos ambientes escolares.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Decreto Estadual nº 66.554, de 09 de março de 2022, desobriga o uso de máscaras faciais em ambientes abertos;

Considerando os índices de vacinação no Município de Mirassol das **Dose 1:** 5 a 11 anos (128,50%); 12 a 17 anos (101,30%); acima dos 18 anos (107,30%); **Dose 2:** 5 a 11 anos (60,30%); 12 a 17 anos (107,80%); acima dos 18 anos (105,70%) e **Dose 3:** 18 a 59 anos (51,06%) e acima dos 60 anos (88,03%),

Considerando as melhorias nos indicadores da pandemia,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 6.019, de 08 de junho de 2022, que obriga o Município de Mirassol a utilizar máscara de proteção facial em todos os ambientes fechados e que tenham acesso ao público.

§ 1º - Excetuam-se as hipóteses prevista no caput deste artigo os hospitais e serviços de saúde, compreendidos nesses, entre outros, os serviços de atendimento ao paciente, laboratórios, clínicas e consultórios; os serviços odontológicos relacionados ao atendimento de urgência e emergência, bem como nos meios de transporte coletivo, os quais continuam sendo obrigatório o uso de máscaras faciais.

§ 2º - Reforça-se a necessidade de manter as medidas consideradas importantes e eficazes para conter o avanço da Covid-19, dentre elas:

- I. a higienização das mãos;
- II. o uso de álcool a 70% (setenta por cento);
- III. evitar aglomerações e manter o distanciamento social;
- IV. evitar locais fechados e com pouca circulação de ar.

Art.2º - O Departamento de Saúde manterá o monitoramento dos casos da Covid-19 por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações, bem como as diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de julho de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022****PROCESSO Nº 139/2022 - D.A. - D.C.L.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilometro (sem emplacamento anterior), tipo Pick-up para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lote 01: Do dia 20/07/2022 ao dia 03/08/2022 até às 14:00 horas.

Abertura das "Propostas" do Lote 01: Dia 03/08/2022 às 14:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 03/08/2022 partir das 14:30 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 20 de julho de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Extrato**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 - PROCESSO Nº 112/2022- D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor para a APAE de Mirassol, conforme Emenda nº 202137170003 - Programa 353030020210001 - Departamento de Ação Social - Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, adjudico à empresa vencedora: **COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA (54732581000185)** com o lote: 1 no valor total de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 20 de julho de 2022.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - PROCESSO Nº

**111/2022- D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Novo (zero quilometro) para o Programa Ação Conectada - Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, adjudico à empresa vencedora: **MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA** (07145316000110) com o lote: 1 no valor total de R\$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 20 de julho de 2022.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**Termo de Homologação**

HOMOLOGO este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 092/2022, Processo nº 112/2022 - D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: **COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA** (54732581000185) com o lote: 1 no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais).

Mirassol/SP, 20 de julho de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação

HOMOLOGO este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 093/2022 - Processo nº 111/2022 - D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: **MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA** (07145316000110) com o lote: 1 no valor total de R\$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Mirassol/SP, 20 de julho de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2842-e9b9-503b-1053



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1023A, ano V, veiculado em 20 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 20/07/2022 às 15:56:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2842-e9b9-503b-1053>